
LICITAÇÃO N. 037/2011/DETRAN-GO – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO 201100025005177

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 (vinte e nove) de novembro de 2011, às 09 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: Gerência de Licitações/DETRAN à Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Presidência DETRAN/GO

RECURSO: Fonte 20 – Recursos Diretamente Arrecadados

1 – PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pela Pregoeira/DETRAN, usando a competência delegada na Portaria nº. 235/2011 – Gab. Presidência 29/04/2011, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO), do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº.201100025005177, objetivando a aquisição de veículos. O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/ 2006 e a Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos sites www.comprasnet.go.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores do Sistema SE@ACS da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado do Goiás e www.detran.go.gov.br de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de veículos, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I, deste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus Anexos, bem como estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br;

3.2 – É vedada a participação de licitantes que não possuam expressamente em seus Estatutos ou Contratos Sociais a atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

3.3 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações;

3.4 – Como condição para participação do presente pregão é necessário, previamente, o credenciamento, que se dará somente aos licitantes com **cadastro homologado no CADFOR** do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SE@CS, mantido pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás;

3.5 – A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente por meio eletrônico;

3.6 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS;

3.7 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4 – DO CADASTRAMENTO

4.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR (Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS) da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás;

4.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS, deverão providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas;

4.3 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR na Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás;

4.4 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado terá até o quinto dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas nos certames. A Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás terá um prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para efetuar a homologação do referido cadastro, havendo pendência na documentação enviada, este prazo será iniciado na reapresentação da documentação completa;

4.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O credenciamento se dará por meio da atribuição de chave de identificação e ou senha individual;

5.2 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

5.3 – O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

5.4 – O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;

5.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – As propostas de preços deverão ser enviadas, na data e horários previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente através do site www.comprasnet.go.gov.br. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta de preços previstas no edital e seus anexos;

6.2 – Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Termo de Referência no Anexo I, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta de preço;

6.3 – O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar da data marcada para a abertura da mesma;

6.4 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, inclusive ICMS, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora;

6.5 – Ao final da sessão de lances, o licitante vencedor deverá encaminhar nova planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de

menor lance, juntamente com os documentos de habilitação, aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. **As regras para o procedimento do envio dos envelopes deste subitem estão especificadas no Termo de Referência, Anexo I;**

6.6 – As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter, obrigatoriamente, a marca e modelo do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo;

6.7 – Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada;

6.8 – A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda corrente, sendo que o valor total deverá ser apresentado em algarismos arábicos, assim como o valor total expresso por extenso. Havendo divergência entre os valores indicados, prevalecerá o valor por extenso.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto no Termo de Referência, Anexo I, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor;

7.2 – Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.3 – Dos Lances

7.3.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Termo de Referência, Anexo I;

7.3.2 – Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante;

7.3.3 – Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do licitante;

7.3.4 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.6 – Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final;

7.3.7 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.3.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás;

7.3.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.3.10 – Alternativamente ao disposto no subitem acima, transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, a Pregoeira poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.3.11 – A Pregoeira anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação da lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência, Anexo I;

8.2 – Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.3 – Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação;

8.4 – Havendo apenas uma oferta, e, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

8.5 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate;

8.6 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro possa apresentar melhor oferta;

c) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) o disposto no subitem 8.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7 – Serão desclassificadas as propostas com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis;

8.8 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas para o recebimento de outras propostas ou publicar novo aviso de licitação;

8.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para o licitante que apresentou proposta do menor preço final;

8.10 – Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos incisos XVI e XVII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c com o § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93;

8.11 – Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar a Administração irá negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado;

8.12 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site.

9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

9.1 – CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás, atualizado e em vigência;

9.2 – Na data da abertura do procedimento licitatório, os documentos dos subitens 9.5, 9.6 e 9.7, que estiverem com regularidade e com suas datas em vigor no CADFOR do SE@CS, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes, com exceção ao subitem 9.6.5, quando se tratar de licitantes sediadas em outra Unidade da Federação;

9.3 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante;

9.4 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____
assinatura do Diretor ou Representante Legal

9.5 – Habilitação Jurídica

9.5.1 – Carteira de identidade;

9.5.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.5.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.5.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.5.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6 – Regularidade Fiscal

9.6.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.6.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

9.6.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do licitante. Caso seja domiciliado/sediado em outra unidade da federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás;

9.6.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.7 – Qualificação Econômico-Financeira

9.7.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.7.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;
- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

9.8 – Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente;

9.9 – Nas aquisições públicas, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.9.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.9.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado as condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

9.9.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil;

9.10 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com registro da síntese de suas razões. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

10.1.1 – As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO;

10.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax;

10.3 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pela Pregoeira que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade;

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso;

10.5 – Os recursos serão decididos no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo;

10.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da

licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente;

11.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação.

12 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 – Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, conforme teor da proposta aceita;

12.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente;

12.3 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail;

12.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I;

13.1.1 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal;

13.1.2 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% am, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

13.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no Termo de Referência, Anexo I.

14 – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato;

14.3 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no item 16.1, poderá acarretar à Contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento;

15.2 – É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

15.3 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

15.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.5 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira, sistema, ou ainda que ocorra sua desconexão;

15.6 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

15.7 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes;

15.8 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida à Pregoeira, que decidirá, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

15.8.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato;

15.8.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO;

15.8.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

15.9 – A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério do DETRAN/GO, em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado;

15.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 79 e 80, Lei Federal. nº 8.666/93;

15.11 – O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br, no quadro mural da CPL/DETRAN, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Gerência de Licitações do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fax;

15.12 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidade na aplicação desta Lei;

15.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Mário Alves 2º Tem - PM – Comissão de Manutenção e Transportes do DETRAN/GO, pelo telefone (62) 3272-8123, em horário de expediente.

16- INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

16.1 - Anexo I – Termo de Referência;

16.2 – Anexo II – Recibo do Edital;

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-Go, aos ___ dias do mês de outubro de 2011.

*Daniella Sousa Manço Vêras
Pregoeira
DETRAN/GO*

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 037/2011 – DETRAN/GO
Processo n.º 201100025005177

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 – A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de aquisição de veículos, em atendimento ao Ofício nº 0670/2011 – Gabinete Militar, anexado aos autos, para serem utilizados na segurança e transporte do Excelentíssimo Governador e Vice-Governador do Estado de Goiás.

1.2 – A sessão de processamento deste pregão será realizada em sessão pública através do site www.comprasnet.go.gov.br onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com os prazos e datas abaixo:

1.3 – As Propostas Comerciais/Credenciamentos deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as 09 horas e às 10 horas do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2011.

1.4 – A abertura da fase competitiva terá início previsto para o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2011 às 10:10 horas.

1.5 – Após o fechamento do lote, o mesmo estará impedido de receber novos lances.

1.5.1 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.5.2 – Alternativamente ao disposto no subitem acima, transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, a Pregoeira poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.6 – Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.7 - A proposta de preços valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance e os documentos para habilitação deverão ser encaminhadas pelo próprio licitante vencedor através do **FAX n.º (62) 3272-8140 à Gerência de Licitações, em até 2 (duas) horas após o término da sessão**, e os **originais**, deverão ser encaminhados para a Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-901, e apresentados, em **até 05 (cinco) dias úteis**, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome da Pregoeira, os seguintes dizeres:

Envelope n.º. 1 – PROPOSTA
 Pregão Eletrônico n.º 037/2011 – DETRAN/GO
 Processo n.º.201100025005177

Envelope n.º. 2 – DOCUMENTAÇÃO
 Pregão Eletrônico n.º 037/2011 – DETRAN/GO
 Processo n.º.201100025005177

1.8 – Os envelopes exigidos no subitem 1.7 deverão ser entregues no endereço citado, pessoalmente à Pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada para qualquer outra pessoa.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: Menor Preço por Lote.

2.2 – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente Pregão Eletrônico:

LOTE 01				
ITEM	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	COD. COMPRAS NET	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	09	R\$ 159.683,33	6741	Veículo automotor zero quilômetro, ano e modelo a partir de 2011, na cor metálica perolizada, para-choques pintados na cor do veículo, com 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira; combustão óleo diesel; motor turbo, com potência mínima de 160 cv, com torque mínimo (kgf) de 34,0; cilindrada a partir de 2.5cc; com injeção eletrônica de combustível; com cambio manual; sistema de tração 4x4; com direção hidráulica; com sistema de freios ABS; tanque com capacidade acima de 70 litros; porta malas com capacidade

				<p>acima de 400 litros; com vidros e travas elétricos; com ar condicionado; com rodas de liga leve aro 17; bancos de couro; com estribos laterais; com sistema airbag duplo; com barras de proteção nas portas; com faróis de neblina; com tapete liso no assoalho do veículo; com jogo de tapetes de borracha; e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com pelo menos 1 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem. Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados em Goiânia, sem ônus adicionais para o Estado.</p> <p><u>Com isenção de IPI, conforme a Lei Federal nº 9.493/97 e Decreto nº 4.544/02</u></p>
LOTE 02				
ITEM	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	COD. COMPRAS NET	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	13	R\$ 67.593,00	4546	<p>Veículo automotor zero quilômetro, tipo sedan, ano e modelo a partir de 2011, na cor metálica perolizada; para-choques pintados na cor do veículo, com 04 (quatro) portas laterais e uma tampa traseira; equipado com motor bi-combustível (gasolina/etanol); com cilindrada a partir de 1.8; com sistema de injeção multi ponto; potência acima de 140,0cv; torque mínimo (kgf de 18,0; com câmbio manual; tanque com capacidade mínima de 50 litros; com sistema de freios ABS; com rodas de liga leve aro 16; com porta-malas de capacidade mínima de 440 litros; com direção elétrica ou eletro-hidráulica ou hidráulica; com ar condicionado; banco em tecido; com sistema de desembaçador de vidros traseiros; com vidros elétricos; com airbag duplo frontal; com barras de proteção nas portas; com faróis de neblina; equipados com alarme; com sistema de travamento automático das portas; demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com pelo menos 1 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem. Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados em Goiânia, sem ônus adicionais para o Estado.</p> <p><u>Com isenção de IPI, conforme a Lei Federal nº 9.493/97 e Decreto nº 4.544/02</u></p>
LOTE 03				
ITEM	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	COD. COMPRAS NET	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	01	R\$ 81.102,67	7186	<p>Veículo tipo pick-up cabine simples; de fabricação nacional; ano e modelo a partir de 2011; zero quilometro; na cor metálica; com motor turbo diesel, com cilindradas a partir de 2.5; torque mínimo de 26,5 kgf; com potência mínima de</p>

				120cv; tração 4x2; com pára-brisa degradê; com carroceria em chapa de aço de alta resistência com capacidade mínima de 1.000 kg; com ar condicionado; direção hidráulica; bancos revestidos em tecido; assoalho revestido com tapete liso; com protetor de caçamba; com protetor de cárter; com câmbio manual; com rodas de aço aro 16; equipados com jogo de tapetes de borracha; demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN; com pelo menos 1 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem; os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados em Goiânia, sem ônus adicionais para o Estado.
LOTE 04				
ITEM	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	COD. COMPRAS NET	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	03	R\$ 127.714,50	7317	Veículo tipo sedan de luxo, zero quilômetro ano e modelo a partir de 2011; com motor com mínimo de 3.0cc, potência mínima de 265cv movido a gasolina; com torque mínimo de 30.0 kgfm; câmbio automático; com tração dianteira; com rodas de liga leve aro 17; tanque com capacidade acima de 70 litros; sistema de freio ABS; com airbag duplo frontal; bancos em couro; com sistema de travamento automático das portas; vidros elétricos; com ar condicionado e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN; com pelo menos 1 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem; os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados em Goiânia, sem ônus adicionais para o Estado.
LOTE 05				
ITEM	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	COD. COMPRAS NET	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	02	R\$ 150.650,00	6739	Veículo tipo utilitário esportivo, zero quilômetro ano e modelo a partir de 2011, equipado com motor de 6 cilindros movido a gasolina, com mínimo de 3,5cc; com potência acima de 238,0cv, com torque mínimo de 30,00 kgfm, com sistema de injeção eletrônica de combustíveis; câmbio automático com modo manual de 6 velocidades; com tração 4x4; tanque com capacidade mínima de 70 litros; com rodas de liga leve aro 18; com airbag duplo, alarme anti-furto; com ar condicionado, vidros e travas elétricos; bancos em couro; com desembaçadores traseiro; e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com pelo menos 1 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem. Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados em Goiânia, sem ônus

				adicionais para o Estado. <u>ICMS- Alíquota interna do Estado de Goiás (art. 155, §2º, inciso VII, letra B, da Constituição Federal), no ato do pagamento.</u>
--	--	--	--	---

LOTE 06

ITEM	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	COD. COMPRAS NET	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	20	R\$ 58.223,33	7620	Veículos novos, tipo perua (<i>Station Wagon</i>), ano e modelo a partir de 2011, com pinturas metálicas em cores diversas a definir; com 4 portas laterais e uma tampa traseira; equipada com motor bi-combustível (etanol/gasolina), com pelo menos 100cv de potência; torque mínimo de 14,0 kgfm; com portamalas acima de 400 litros; câmbio manual; direção hidráulica; com barras de proteção lateral; com vidros elétricos; com tapete liso da cor cinza instalado no assoalho do veículo; jogo de tapetes; com sistema de freios a disco nas todas dianteiras e a disco ou tambor nas rodas traseiras; com farol de neblina; rodas em aço aro 14", com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com pelo menos 1 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem. Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados em Goiânia, sem ônus adicionais para o Estado.

LOTE 07

ITEM	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	COD. COMPRAS NET	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	01	R\$ 126.266,67	8089	Veículo novo, tipo caminhão, ano e modelo a partir de 2011, com pintura lisa de cor branca; com carroceria de madeira (especificada abaixo); equipado com motor diesel de 4(quatro) cilindro em linha, com pelo menos 150cv de potência; câmbio manual; com direção hidráulica; rodas de aço 60" x 17,5"; pneus 215/75 R 17,5; com sistema de freio a ar e tambor nas rodas dianteiras e traseiras; com tanque reservatório de combustível em plástico de capacidade mínima para 150 litros; com capacidade máxima de carga útil para 5.930 Kg; e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com pelo menos 1 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem. Os veículos deverão ser entregues licenciados

				e emplacados em Goiânia, sem ônus adicionais para o Estado.
02	01	R\$ 8.778,33	7319	Carroceria tipo carga seca, construída em madeira de Lei, para caminhão com medida entre eixos de 4,30m; Comprimento de 6,20m; Largura de 2,23m; Altura da lateral de pelo menos 0,45m; Com tratamento impermeabilizante no assoalho; Pintura especial combinado com a cor da cabine; Para-choque traseiro acoplado; Com faixa refletiva no para-choque; Com faixa refletiva na carroceria; Com lameiros de madeira; Gaveteiro para ferramentas; Com jogo de cabeça em inox. Com garantia mínima de 1 ano contra defeito de fábrica;
LOTE 08				
ITEM	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	COD. COMPRAS NET	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	05	R\$ 5.390,00	6237	Motocicleta elétrica – veículo automotor de 2 rodas, com potencia de 2000WATTS, com velocidade máxima de ate 60 km/hora. Movido a energia elétrica, com zero emissão de gases. Cambio automático, freio a disco dianteiro, rodas de liga leve, baú para transporte de objetos. Com pelo menos 1 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem. Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados em Goiânia, sem ônus adicionais para o Estado.
LOTE 09				
ITEM	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	COD. COMPRAS NET	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	22	R\$ 12.375,00	23808	<u>Transceptor para uso móvel</u> , tipo VHF - FM, faixa de frequência 146/174Mhz, 45 Watts de potência, capacidade mínima de 32 (trinta e dois) canais de operação, Tela alpha numérica de 8 (oito) caracteres, alerta de chamada (envio/recepção), PTT-ID (envio/recepção), Inibição seletiva do rádio (recepção), Chamada seletiva (envio/recepção), Sinalização DTMF(envio), 04 (quatro) botões programáveis, Limitador de tempo de transmissão, Escarlet, Varredura com dupla prioridade, Compressão de voz (X-Pand), Bloqueio de canal ocupado, Eliminação de canal ruidoso, Emergência

				<p>(envio), Verificação de rádio (recepção), CSQ / PL / DPL / INV-DPL, acompanhada de:</p> <p>_01(um) Transceptor móvel digital – 45 watts, contendo no mínimo 32 canais</p> <p>_01(um) microfone de mão com cabo espiralado da mesma marca, com suporte e com total compatibilidade com o modelo do transceptor;</p> <p>_01(um) Suporte de microfone de mão</p> <p>_01(um) Suporte de rádio</p> <p>_01(um) Kit de fixação para ligação à bateria (Cabo de Alimentação e suporte de fixação compatível com o equipamento a ser instalado no veículo).</p> <p>_01(um) Manual de operações em Português.</p> <p><u>Suporte de antena</u>, tipo articulável, para porta malas, cor preta, confeccionado em epóxi de alta resistência mecânica.</p> <p><u>Antena move 1/4” de onda</u>, tipo whipp acompanhada de 5 metros de cabo coaxial tipo RG58 – 50 Ohms, conector de antena tipo mini motorola para grimpar.</p> <p><u>Programação de frequências</u> sendo aplicadas as frequências de operação liberadas para o Gabinete Militar da Governadoria, alinhamento e testes operacionais, alinhamento de antena com equipamento aferido e conforme padrões da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações. (Frequências serão fornecidas pelo Gabinete Militar da Governadoria).</p>
--	--	--	--	--

LOTE 10

ITEM	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	COD. COMPRAS NET	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	22	R\$ 380,00	25001	Sinalizador visual compacto móvel, com base confeccionada em ABS, imantada e protegida por borracha, altamente resistente à intempéries, confeccionada em policarbonato de cor vermelha, com 128 leds de alto brilho, com cabo espiralado e plug para acendedor de cigarros.

LOTE 11

ITEM	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	COD. COMPRAS NET	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	06	R\$ 19.226,67	6607	Motocicletas zero quilômetro, ano e modelo a partir de 2011, com motor monocilíndrico, 4 tempos a gasolina, arrefecido a ar, com cilindrada a partir de 291,0 m ³ ; potência aproximada de 26,0 cv; torque aproximado de 2,80 kgfm aceleração máxima, com sistema de injeção eletrônica, com partida elétrica, cambio com 5 velocidades, com roda dianteira, aro 90/90-21 M/C 545, e traseira 120/8018M/C 62s, suspensão dianteira telescópica/245mm e traseira prolink/225mm, com sistema de freio a disco nas duas rodas, com pelo menos um ponto de assistência técnica em Goiânia (declarar na licitação). Com pelo menos 1 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem. Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados em Goiânia, sem ônus adicionais para o Estado.
02	06	R\$ 21.330,00	50771	Motocicletas zero quilômetro, ano e modelo a partir de 2011, com motor monocilíndrico, 4 tempos a gasolina, arrefecido a ar, com cilindrada a partir de 291,0 m ³ ; potência aproximada de 26,0 cv; torque aproximado de 2,80 kgfm em aceleração máxima, com sistema de injeção eletrônica, com partida elétrica, cambio com 5 velocidades, com rodas liga leve dianteira aro 110/70-17-M/C, 54H, e traseira 140/70- 17M/C 66H – suspensão dianteira tipo garfo telescópica/130mm e traseira monoamortecida 105mm, com sistema de freio a disco hidráulico na dianteira e tambor na traseira, com pelo menos um ponto de assistência técnica em Goiânia (declarar na licitação). Com pelo menos 1 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem. Os veículos deveram ser entregues licenciados e emplacados em Goiânia, sem ônus adicionais para o Estado.

LOTE 12

ITEM	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	COD. COMPRAS NET	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	04	R\$ 79.084,00	49241	Veículos novos, tipo caminhoneta (Station Wagon), ano e modelo a partir de 2011, com pinturas sólidas em cores a definir, com 4 portas laterais e uma tampa traseira; equipada com motor bi-combustível (etanol/gasolina), com sistema de tração 4 x 2 traseira, com potência aproximada de 140cv e torque aproximada de 20,0 mkgf em aceleração máxima, câmbio manual com 5 velocidades à frente e uma a ré; direção hidráulica; com barras de proteção lateral; com vidros verdes e

				elétricos; com ar condicionado, direção hidráulica, com tapete encerado em todos os veículos, jogo de tapetes de borrachas, com sistema de freio ABS nas quatro rodas, sendo o dianteiro a disco ventilado e tambor na traseira, rodas de alumínio aro 16”, com bagageiro externo no teto, com barras longitudinais, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com pelo menos 1 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem. Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados em Goiânia, sem ônus adicionais para o Estado.
--	--	--	--	---

CONSIDERAÇÕES FINAIS APLICÁVEIS A TODOS OS OBJETOS ESPECIFICADOS:

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, prontos para uso.

Os veículos serão recebidos conforme as especificações deste termo de referência e proposta de preços.

Os veículos deverão possuir no mínimo 01 (um) ponto de assistência técnica autorizada em Goiânia.

Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados e licenciados em Goiânia, sem ônus adicional para o adquirente.

A proponente que sagrar-se vencedora dos lotes 09 e 10 deste termo deverá entregar os equipamentos instalados nos veículos especificados nos lotes 01 e 02, prontos para uso, com total garantia de qualidade por no mínimo 01 (um) ano contra defeito dos equipamentos e dos serviços, sem qualquer ônus adicional para o Estado.

A proponente que ofertar os rádios e sinalizadores (lotes 09 e 10) deverá nomear no mínimo, um ponto de assistência técnica autorizada em Goiânia, inclusive garantindo o fornecimento de peças a pronta entrega.

A proponente deverá fornecer no ato da entrega dos veículos, os CDs de instalação e programação dos rádios.

Do montante de veículos objetos desta licitação, 28 unidades serão destinadas às diversas frentes de trabalhos desempenhadas pelo Gabinete Militar, como parte do acordo firmado por termo de cooperação, com esta Pasta. Os 26 (vinte e seis) veículos restantes serão utilizados nas atividades de atendimento, fiscalização e regionais deste Órgão.

OBSERVAÇÕES:

- a) Dúvidas sobre as especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat, local que proporciona a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Mário – 2º Tem - PM, telefone (62) 3272-8123, em horário de expediente, nos termos do subitem 17.13 do edital.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

3.2 – Todos os serviços de execução deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para o DETRAN/GO.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – A entrega dos veículos deverá ser até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.2 – A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor Competente do DETRAN/GO, Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim – Goiânia/Goiás, para assinar o contrato.

4.3 – A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

4.4 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao da entrega dos equipamentos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, onde constem todos os equipamentos entregues, devidamente atestadas pelo setor competente.

4.4.1 – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.

4.4.2 – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

5 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	4803	Dep Est de Transito de Goiás
Função	6	Segurança Pública
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	1848	Programa de Trânsito Seguro-Preservação a Vida
Ação	2946	Apoio a Execução e Fiscalização de Trânsito
Grupo de Despesa	3	Outras Despesas Correntes

Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados
------------------	----	----------------------------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	4803	Dep Est de Transito de Goiás
Função	6	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	4001	Programa de Apoio Administrativo
Ação	4001	Apoio Administrativo
Grupo de Despesa	4	Investimentos
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	4803	Dep Est de Transito de Goiás
Função	6	Segurança Pública
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	1848	Programa de Trânsito Seguro-Preservação a Vida
Ação	2946	Apoio a Execução e Fiscalização de Trânsito
Grupo de Despesa	4	Investimento
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DO LICITANTE VENCEDOR

6.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste edital e fornecer o objeto com qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

6.1.2 - Será de responsabilidade do vencedor, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

6.2 – DO DETRAN/GO

6.2.1 - O DETRAN/GO fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

6.2.2 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do vencedor, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com registro da síntese de suas razões.

7.2 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3 - Os recursos meramente intempestivos e aqueles com o intuito de apenas postergar o objetivo deste certame e tumultuar o procedimento licitatório, definitivamente não serão conhecidos pela Pregoeira.

8 – DO FORO

8.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-Go, aos ____ dias do mês de outubro de 2011.

Daniella Sousa Manço Veras
Pregoeira
DETRAN/GO

A N E X O II**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 037/2011 – DETRAN/GO
Processo n.º 201100025005177

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S^a preencher o recibo do edital, remetendo-o à Gerência de Licitações, por meio do FAX (0**62) 3272 - 8140, caso não tenha retirado o mesmo junto à Gerência de Licitações.

A não remessa do recibo exige a Administração e a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.037/2011 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS.

OBJETO: Aquisição de veículos, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I, deste edital.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (0** _____)

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.detran.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal